



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



MOÇ 845 /2017

Em 07/11/17

MOÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

Secretaria Legislativa



**Manifesta votos de Louvor e parabeniza, Coordenadores dos Guardas Mirins, que especifica, pelos excelentes serviços prestados à população do Distrito Federal.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 144 do Regimento Interno desta casa, o Deputado Julio Cesar propõe Moção de Louvor e parabeniza, Coordenadores dos Guardas Mirins, que especifica, pelos excelentes serviços prestados à população do Distrito Federal.

1.	CMT Roberto Francisco de Oliveira
2.	Sub. CMT Patricia Teixeira Pinheiro de Castro
3.	Capitão Wilson Vieira de Castro
4.	Ten. Sandra Machado da Castro
5.	Ten. Priscilla Gonçalves da Costa
6.	Ten. Isabel Cristina Bezerra da Silva
7.	Ten. Andreia do Nascimento dos Santos
8.	Ten. Maria Carmem Miranda
9.	CMT Marcos Célio Ferreira de Sousa
10.	Major Flávio Irineu da Silva
11.	Ten. Mônica Martins de Sousa
12.	Monitor Luciano Rocha Araujo
13.	Monitor João Batista Crispim da Silva
14.	Major Edson Rosa Almeida
15.	Capitã Andréa da Costa Dias
16.	Capitã Rivadavia Christopher Braz
17.	Capitão Douglas Néry Barros
18.	Capitão Wesley Lima Nunes Coelho
19.	Capitão Marcio Reis da Rocha
20.	Ten. Maria das Graças da Silva
21.	Capitã Milena Alves dos Santos
22.	2º Ten. Jesiel Ferreira dos Santos
23.	Presidente Aluísio Ferreira da Silva
24.	Deusenira de Araujo Moniz
25.	SGT Edmilson Serafim Bezerra
26.	Edilson Serafim Bezerra
27.	Carlos Antonio S. de Almeida
28.	Heloisa Oliveira Sales
29.	Sandiel Silva
30.	CEL Celismarco Galdino



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



31.	CEL Wesley Marciel da Costa
32.	TC Francisco de Assis de Paiva Brandão
33.	CPT Efraim da Silva Sena
34.	CAP Keliane Lina dos Santos
35.	1º Ten Emanuel Bruno Oliveira dos Santos
36.	ST Cleidiane da Silva Sena
37.	CEL Cristian Jader Rabelo
38.	CAP Joel Marcos Santana Galdino
39.	2º Ten Silvia Cristina Santos Silva
40.	Coronel Wellington de Oliveira Sampaio
41.	CMT Erenita Santos Souza Filha
42.	Sub CMT Cleide Braz
43.	Coronel Márcio Leandro de Sousa
44.	Ten Coronel Jane Souza Santos Ribeiro
45.	Major Maria Elena de Souza Fernandes
46.	Aspirante Vânia Paz
47.	Monitora Ricleidiane Emanuelle de Menezes Pereira
48.	Monitora Maria Luiza Rodrigues de Moura
49.	Ten. Anderson Pereira dos Santos
50.	Coronel da PM/DF Carlone Batista da Silva
51.	Fernanda Moreira dos Santos Lima
52.	Monitor Fábio Lima da Silva
53.	CB Anderson Rodrigues da Costa
54.	1º SGT GM Taynara Correia Rodrigues da Costa
55.	Edmilson de Siqueira Campos Junior
56.	Edmilson de Siqueira Campos
57.	Valclides Bezerra de Abreu
58.	Ravan Leão Alves Santos
59.	Marcos Martins Machado
60.	Aureo Jose Costa
61.	Major Conceição Muniz Chagas de Andrade Saldanha
62.	Janio Farias Marques
63.	Marcelo de Carvalho Souza
64.	1º Ten. Israel Aleksander Barbosa de Souza
65.	Clea da Silva Braga
66.	Carla Isabely Ramalho Cardôso
67.	Rosa Aparecida Pereira de Souza
68.	Matheus Clayton Ramalho Cardôso
69.	Wellington Tiago Pereira Dias Matos
70.	Rafael Alves Gomes
71.	Railana Thamyne Oliveira Cardoso
72.	Graciela da Silva Braga
73.	CMT GM Cláudio José de Oliveira
74.	TEN CEL GM Júlia Gabrielle Santos

Setor Protocolo Legislativo  
MO Nº 845 / 2017  
Folha Nº 00 de 10.



<b>75.</b>	Ten Cel GM Marcella Ribeiro Jordão
<b>76.</b>	Maj GM Ilana Vaz Ferreira de Melo
<b>77.</b>	Cap GM Pablo Monteiro dos Santos
<b>78.</b>	Adriel Rocha Lopes
<b>79.</b>	Ediney J. Souza
<b>80.</b>	Pedro Henrique de Souza Tavares

### **JUSTIFICAÇÃO**

A **Guarda-Mirim** é um projeto social com mais de 50 anos de existência no auxílio ao jovem de 14 a 18 anos. Entre os principais pontos destacam-se a colocação no mercado de trabalho, embasada na lei do menor aprendiz, o projeto pré-profissionalizante, e a complementação educacional. Iniciou-se como um projeto meramente assistencialista, contudo, com o tempo foi ganhando novas dimensões e perspectivas, tornando-se um agente importante na formação moral, profissional e ética dos assistidos.

O projeto não se filia a nenhuma corrente religiosa, ideológica ou política e não está organizado em nenhuma estrutura rígida de comando. A iniciativa de instalação do projeto é feita por voluntários, normalmente em cidades do interior de Minas Gerais e São Paulo. A Guarda Mirim de Rio Claro e Carangola estão entre as mais antigas do Brasil.

Devido à falta de unidade, o projeto apresenta muitas variações e diferenças nas cidades em que se desenvolve, contudo, tem sido tomadas medidas no sentido de homogeneizar o projeto e fortalecê-lo, como o projeto "Jovens de Atitude - Uma nova Visão sobre a Guarda Mirim".

De forma a reconhecer o excelente trabalho desses profissionais e valorizar todos os trabalhos e as ações efetivas desenvolvidas, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação destas Moções de Louvor.

Sala das Sessões, / de 2017.

**JULIO CESAR**  
Deputado Distrital PRB

Setor Protocolo Legislativo

MO Nº 845 / 2017

Folha Nº 03 d. 10

**Assunto: Distribuição da Moção nº 845/17.**

**Autoria: Deputado (a) Julio César (PRB)**

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 08/11/17



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

SEMPRE  
Setor Protocolo Legislativo  
MO Nº 845 / 2017  
Folha Nº 05 / 010.

Setor Protocolo Legislativo  
MO Nº 845 / 2017  
Folha Nº 04 / 010